



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

L E I Nº 10/73

EMENTA: Abre concurso público para elaboração do Brazão e da Bandeira do Município.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um concurso público entre os estudantes do Município de Céu Azul, para elaboração do brazão e da Bandeira do Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a baixar Edital de regulamentação do referido concurso.

Art. 3º - Será constituída uma Comissão mediante Decreto do Chefe do Executivo para julgamento das proposições apresentadas.

Art. 4º - Aos vencedores serão oferecidos prêmios de Cr\$500,00 para a melhor bandeira e brazão apresentados.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de CéuAzul em 26 de abril de 1.973.


NILÓ UMBERTO DEITOS
Prefeito Municipal


NELSON JOSÉ BARBIERI
Secretário